



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 30/09/2023 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2009.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Prefeita Municipal

LEI Nº 486, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS

01/10/2025

14h52

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, na importância total de **R\$1.862.888,44 (Hum milhão oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado a cobrir despesas com a Construção de Unidades Habitacionais.:

Órgão	02120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade	133 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
Programa	3258 – Recuperação de Desastres <i>Meteorológicos</i>
Projeto ou Atividade	1.515 - Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

gabinete@sjparaiso.mg.gov.br

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

§ 1º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

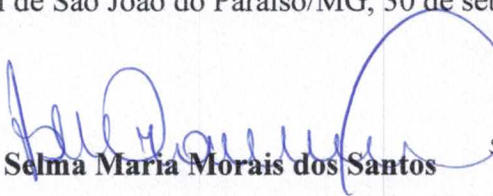
§ 2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no caput deste artigo, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro do projeto/atividade, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 327, de 17 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput, cuja ação tem como finalidade o manejo e manutenção de estradas particulares para facilitar o acesso e favorecer o ecoturismo no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 30 de setembro de 2025.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita Municipal

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG